



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.802, 20 de Abril de 2016.

Institui no âmbito do Município de Nova Andradina – MS o mês “Maio Amarelo” dedicado às ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mês de Maio é o mês de conscientização sobre os altos índices de mortos e feridos no trânsito nas ruas e rodovias;

CONSIDERANDO que o mês de Maio é dedicado à realização de ações preventivas, estimulando a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;

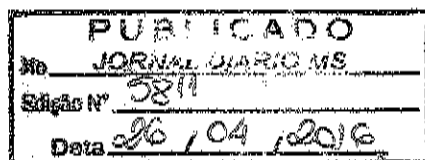
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Andradina – MS o mês “Maio Amarelo” dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Art. 2º Poderá o Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAN, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, promover ações a cada mês de Maio campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, fazendo parte do calendário anual de suas realizações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de Abril de 2016.




ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL